



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV N° 73 11 OUTUBRO 2013

PORTARIA UNILA Nº. 745, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002434/2013-10, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora DEBORA COTA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 1344118, no período de 05 a 09 de novembro de 2013, para participar do "I Congreso Internacional Nuevos Horizontes de Iberoamérica", na cidade de Mendoza, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 756, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001835/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 757, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001844/2013-35, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RUDNEY BOSTEL, Engenheiro Civil, SIAPE 1916792, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 13 de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 758, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001835/2013-44, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 12 de

agosto de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 759, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002362/2013-01, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor JOYLAN NUNES MACIEL, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1850490, no período de 01 a 10 de novembro de 2013, para participar do "Fourth International Workshop on Knowledge Discovery, Knowledge Management and Decision Support – Eureka Workshop 2013 e realizar visita técnica na Universidad Nacional Autónoma de México (UNAM), nas cidades de Mazatlan e Cidade do México, México.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 760, DE 08 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto da Presidência da República nº 1.387/95 alterado pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.001896/2013-10, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor FERNANDO CESAR MENDES BARBOSA, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1652668, no período de 18 a 23 de novembro de 2013, para participar no "XII Congreso Iberoamericano de Extensión Universitaria" na cidade de Quito, Equador.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 761, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.002451/2013-49, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DAVI CAMARGO DE FRANCA, Contador, SIAPE 1828794, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Acompanhamento da Gestão, código FG-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº. 762, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013. O Reitor *pro tempore*, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela

Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto nº 1.387/95 e alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.001340/2013-15, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus para a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, do servidor LUCIANO CALHEIROS LAPAS, SIAPE 1517967, Professor do Magistério Superior, no período de 08 a 16 de dezembro de 2013, para participar do "4th ASME Micro/Nanoscale Heat & Mass Transfer International Conference (MNHT-13)", na cidade de Hong Kong, China.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

EDITAL PROGEPE Nº 25, DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 539, de 08 de agosto de 2013, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013 para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, de que trata o Edital UNILA Nº 14 de 12 de setembro de 2013 e divulga novo cronograma:
Geografia – Geografia Humana

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	André Luis André	7,5	Habilitado(a)
2º	Ucleber Gomes Garcia	7,0	Classificado(a)
3º	Claudia Moreira Garcia	6,7	Classificado(a)
	Elisa Pinheiro de Freitas	3,8	Eliminado(a)
	Cristiano Quaresma de Paula	2,4	Eliminado(a)
	Raquel Freitas Duarte	2,4	Eliminado(a)

Relações Internacionais – Fundamentos de Direito Internacional e Integração Regional

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Fábio Aristimunho Vargas	7,2	Habilitado(a)
2º	Victor Hugo Alcalde do Nascimento	7,0	Classificado(a)
	Priscila Lini	6,1	Eliminado(a)
	Marcelly Fuzaro Gullo	4,3	Eliminado(a)
	Luciane Ferreira	3,9	Eliminado(a)
	Diogo Andreola Serraglio	3,5	Eliminado(a)
	Karen dos Santos Honório		Eliminado(a)*
	Michelle Lins de Moraes		Eliminado(a)*

*Eliminação por não possuir a titulação mínima exigida em edital.

Relações Internacionais – Teoria das Relações Internacionais

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Karen dos Santos Honório	8,1	Habilitado(a)
2º	Bruno Theodoro Luciano	7,55	Classificado(a)
3º	Adriano Pires de Almeida	7,00	Classificado(a)
	Daniela Farias	6,65	Eliminado(a)
	Mariana Nunes de Moura Souza	2,9	Eliminado(a)

Cronograma do Processo Seletivo Simplificado	
Período de inscrições	16 a 22 de setembro de 2013
Divulgação do resultado das inscrições	23 de setembro de 2013
Recursos do indeferimento das inscrições	24 a 25 de setembro de 2013

Homologação das inscrições	26 de setembro de 2013
Divulgação do resultado final	02 de outubro de 2013
Recursos do resultado final	03 e 04 de outubro de 2013
Divulgação do resultado dos recursos do resultado final	08 de outubro de 2013
Homologação do resultado final	08 de outubro de 2013

João Afonso Hirt

EDITAL PROGEPE Nº 26, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria Unila nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 03 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Engenharia
Subárea:	Potência: Sistemas elétricos de Potência/Transmissão e Distribuição da energia elétrica
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Engenharia Elétrica com Mestrado em Engenharia Elétrica ou áreas afins
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 18 e 22 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Conceitos básicos de distribuição de energia elétrica.
2. Redes de distribuição urbana e rural.
3. Planejamento da distribuição.
4. Automação dos sistemas de distribuição.
5. Redes subterrâneas de distribuição.
6. Transporte de energia elétrica e as linhas de transmissão.
7. Características físicas das linhas.
8. Equacionamento técnico-econômico das linhas.
9. Parâmetro das linhas.
10. Transmissão em C.C. e C.A.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50

6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7. Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 27, DE 07 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria Unila nº 640, de 09 de setembro de 2013, homologa o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2013 para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, de que trata o Edital UNILA Nº 14 de 12 de setembro de 2013:

Geografia – Geografia Humana

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	André Luis André	7,5	Habilitado(a)
2º	Ucleber Gomes Costa	7,0	Classificado(a)
3º	Claudia Moreira Garcia	6,7	Classificado(a)
	Elisa Pinheiro de Freitas	3,8	Eliminado(a)
	Cristiano Quaresma de Paula	2,4	Eliminado(a)
	Raquel Freitas Duarte	2,4	Eliminado(a)

Relações Internacionais – Fundamentos de Direito Internacional e Integração Regional

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Fábio Aristimunho Vargas	7,4	Habilitado(a)
2º	Victor Hugo Alcalde do Nascimento	7,0	Classificado(a)
	Priscilla Lini	6,1	Eliminado(a)
	Marcelly Fuzaro Gullo	4,3	Eliminado(a)
	Luciane Ferreira	3,9	Eliminado(a)
	Diogo Andreola Serraglio	3,5	Eliminado(a)
	Karen dos Santos Honório		Eliminado(a)*
	Michelle Lins de Moraes		Eliminado(a)*

*Eliminação por não possuir a titulação mínima exigida em edital.

Relações Internacionais – Teoria das Relações Internacionais

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Karen dos Santos Honório	8,1	Habilitado(a)
2º	Bruno Theodoro Luciano	7,55	Classificado(a)
3º	Adriano Pires de Almeida	7,00	Classificado(a)
	Daniela Farias	6,65	Eliminado(a)
	Mariana Nunes de Moura Souza	2,9	Eliminado(a)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 28, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da

Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 03 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Música
Subárea:	Arranjo/Improvisação
Titulação Mínima Exigida:	Mestrado em Música ou áreas afins
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 25 e 29 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Ensino das técnicas de harmonização em bloco e de escrita para seção rítmica; aplicabilidade em formações instrumentais recorrentes na América Latina.

2. Ensino das técnicas de escrita linear e de escrita para seção rítmica; aplicabilidade em formações instrumentais recorrentes na América Latina.

3. Arranjo: o emprego de técnicas de orquestração e contraponto na música popular.

4. Arranjo: interfaces entre a música popular e a música de concerto no emprego das técnicas de escrita e no repertório.

5. O modelo escala-acorde: fundamentos teóricos e técnicos da improvisação e seu uso no ensino de música.

6. A improvisação idiomática: estilos, épocas e interpretação com ênfase no repertório latino-americano.

7. O modelo chorus no contexto da música popular latino-americana; práticas e/ou modelos alternativos ao modelo chorus.

8. Tendências contemporâneas no ensino de improvisação.

6. PROVA PRÁTICA

6.1 O candidato poderá escolher uma entre 5 (cinco) peças de gêneros diferentes de música popular para realizar uma seção de improvisação e um arranjo de 8 (oito) compassos.

6.2 A seção de improvisação será individual e terá duração de 30 (trinta) minutos divididos em:

- a) até 15 (quinze) minutos para preparação e;
b) até 15 (quinze) minutos para a improvisação.

6.3 A escrita de arranjo será simultânea e terá duração de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,15 por capítulo
7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos sem publicação	Até 0,05 por apresentação
7.2.12 – Apresentação artística	Até 0,10 por apresentação
7.2.13 – Arranjo musical (partitura ou gravação)	Até 0,10 por arranjo
7.2.14 – Registro fonográfico publicado (CDs, DVDs...)	Até 0,10 por registro
7.2.15 – Edição crítica de partituras	Até 0,05 por edição
7.2.16 – Apresentação de obra artística em evento nacional ou internacional	Até 0,10 por apresentação
7.2.17 – Premiação em concurso	Até 0,10 por premiação
7.2.18 – Material didático na área do concurso	Até 0,05 por material
7.2.19 – Workshop, oficina, curso, minicurso, master class, palestra na área do concurso	Até 0,10 cada
7.2.20 – Outras produções artísticas/culturais não contempladas nos itens anteriores	Até 0,05 cada

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica de cargos	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 29, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria Unila nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna

público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Carga Horária	Professor do Magistério Superior
Regime de Trabalho	40 horas semanais
Área	Dedicação Exclusiva
Subárea	Música
Titulação Mínima Exigida	Canto
Vaga(s)	Mestrado em Música ou áreas afins
Limite de Candidatos Classificados	1 (uma)
	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013.
Local	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PT1, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

- O canto e suas particularidades técnicas em diferentes gêneros e estilos musicais latino-americanos.
- Higiene da voz e filosofia do aparelho fonador no ensino de Canto.
- Características estilísticas e interpretativas do canto no repertório latino-americano da música de concerto dos séculos XX e XXI.
- Características estilísticas e interpretativas do canto no repertório latino-americano da música popular.
- Interfaces entre a música popular e a música de concerto latino-americana na prática e no ensino de canto.
- A construção da interpretação no ensino de canto. As inter-relações entre análise, apreciação e criação musical.
- Abordagens e metodologias de ensino de canto: visão crítica.

6. PROVA PRÁTICA

6.1. Antes da defesa da Proposta de Atuação Acadêmica, ocorrerá a realização de uma apresentação artística com duração entre 20 (vinte) e 30 (trinta) minutos. O repertório deverá contemplar pelo menos uma obra de compositor latino-americano, seguido de uma aula expositiva de 15 (quinze) a 20 (vinte) minutos, sobre uma das obras apresentadas, abordando aspectos analíticos, estilísticos e interpretativos desta obra.

6.2. Após a realização da aula expositiva, a banca terá até 20 (vinte) minutos para arguir o candidato.

6.3. Deverá constar na Proposta de Atuação Acadêmica três cópias das partituras das obras de que trata o subitem 6.1.

6.4. Não haverá exigência de que o repertório seja apresentado de memória.

6.5. É de responsabilidade do candidato a presença de músico acompanhador, caso considere necessário.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,15 por capítulo
7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos sem publicação	Até 0,05 por apresentação
7.2.12 – Apresentação artística	Até 0,10 por apresentação
7.2.13 – Arranjo musical	Até 0,10 por arranjo
7.2.14 – Composição musical	Até 0,05 por composição
7.2.15 – Trilha sonora (dança, peça, filmes, espetáculos...)	Até 0,05 por trilha
7.2.16 – Registro fonográfico (CDs, DVDs...)	Até 0,10 por registro
7.2.17 – Edição crítica de partituras	Até 0,05 por edição
7.2.18 – Apresentação de obra artística em evento nacional ou internacional	Até 0,10 por apresentação
7.2.19 – Premiação em concurso	Até 0,10 por premiação
7.2.20 – Material didático na área do concurso	Até 0,05 por material
7.2.21 – Workshop, oficina, curso, minicurso, master class, palestra na área do concurso	Até 0,10 cada
7.2.22 – Outras produções artísticas/culturais não contempladas nos itens anteriores	Até 0,05 cada

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica de cargos	0,15 por semestre, sem acumulação
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 30, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria Unila nº 640, de 09 de

setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 18 de outubro a 17 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Música
Subárea:	Harmonia e Contraponto
Titulação Mínima Exigida:	Mestrado em Música ou áreas afins
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Interfaces entre a música de concerto e a música popular na aplicação de técnicas tradicionais de contraponto e exemplos no repertório latino-americano.
2. Inter-relações entre harmonia e contraponto: estratégias de ensino para a articulação dos conteúdos e técnicas.
3. Principais métodos de ensino de harmonia: visão crítica.
4. Especificidades da prática e teoria da harmonia e contraponto no contexto do repertório latino-americano.
5. Harmonia na música popular: nomenclaturas, marcos teóricos e peças referenciais do repertório no ensino de harmonia.
6. Harmonia: interfaces entre a música de concerto e a música popular nos repertórios e nos sistemas teóricos.

7. Escrita contrapontística no repertório pós-tonal e estratégias para sua utilização em sala de aula.

6. PROVA PRÁTICA

6.1 A prova prática consistirá na análise de obra a ser definida pela banca e/ou realização de exercícios de harmonia e contraponto a partir de uma linha melódica dada.

6.2 A prova será aplicada simultaneamente para todos os candidatos e terá um tempo máximo de 2 (duas) horas.

7. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

7.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
7.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
7.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00

7.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
7.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

7.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
7.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
7.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
7.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
7.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,15 por capítulo
7.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
7.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,15 por artigo
7.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,10 por artigo
7.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,05 por artigo
7.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
7.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
7.2.11 – Apresentação de trabalho em eventos acadêmicos sem publicação	Até 0,05 por apresentação
7.2.12 – Apresentação artística	Até 0,10 por apresentação
7.2.13 – Arranjo musical	Até 0,05 por arranjo
7.2.14 – Trilha sonora (dança, peça, filmes, espetáculos...)	Até 0,05 por trilha
7.2.15 – Registro fonográfico publicado (CDs, DVDs...)	Até 0,10 por registro
7.2.16 – Edição crítica de partituras	Até 0,05 por edição
7.2.17 – Apresentação de obra artística em evento nacional ou internacional	Até 0,10 por apresentação
7.2.18 – Premiação em concurso	Até 0,10 por premiação
7.2.19 – Material didático na área do concurso	Até 0,05 por material
7.2.20 – Workshop, oficina, curso, minicurso, master class, palestra na área do concurso	Até 0,10 cada
7.2.21 – Outras produções artísticas/culturais não contempladas nos itens anteriores	Até 0,05 cada

7.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
7.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
7.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
7.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

7.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
7.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
7.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
7.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
7.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
7.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
7.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
7.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 31, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatas por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 03 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Ciência Política
Subárea:	Introdução à Ciência Política
Titulação Mínima Exigida:	Doutorado em Ciência Política
Vaga(s):	2 (duas)
Limite de Candidatos Classificados:	9 (nove)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 25 e 29 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

- Instituições Políticas na América Latina.
 - Institucionalismo e suas vertentes.
 - Cultura Política na América Latina.
 - Opinião pública e comportamento político.
 - Estado e Políticas Públicas na América Latina.
 - Teorias contemporâneas da democracia.
 - Regimes políticos e democratização na América Latina.
- ### 6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída

6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 32, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Sociologia
Subárea:	Sociologia
Titulação Mínima Exigida:	Doutorado em Sociologia
Vaga(s):	2 (duas)
Limite de Candidatos Classificados:	9 (nove)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Temas da Modernidade e da Colonialidade.
2. Estrutura e Mobilidade Social na América Latina.
3. Elites, burocracias e sociologia do Estado na América Latina.
4. Desigualdade, pobreza e informalidade na América Latina.
5. Identidade e movimentos sociais na América Latina.
6. Ação coletiva e processos sociais contemporâneos na América Latina.
7. Sociologia do conflito e formação de consensos na América Latina.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefia de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 - Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 33, DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 14 de outubro a 03 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	20 horas semanais
Área:	LIBRAS
Titulação Mínima Exigida:	Mestrado ou Doutorado na área de LIBRAS ou área afim.
Vaga(s):	1 (uma)
Limite de Candidatos Classificados:	5 (cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 25 e 29 de novembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1 h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1. De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

Prova Escrita:

1. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais
2. Educação bilíngue no contexto da educação inclusiva
3. A formação de professores para atuar na educação de pessoas surdas
4. Metodologia de ensino da Libras como primeira e segunda línguas (L1 e L2)
5. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino da Libras para ouvinte
6. Práticas pedagógicas no processo de escolarização de pessoas surdas no ensino infantil, médio e superior
7. O cenário atual das políticas educacionais no contexto da surdez: inclusão e bilinguismo.

Prova Didática:

1. Ensino de Libras: expressões faciais gramaticais
2. Ensino de Libras: classificadores predicativos
3. Ensino de Libras: formação de sentenças negativas
4. Ensino de Libras: verbos com concordância número-pessoal
5. Ensino de Libras: comparativos
6. Ensino de Libras: uso do espaço gramatical - estabelecimento de referentes
7. Ensino de Libras: uso de intensificadores
8. Ensino de Libras: sistema pronominal
9. Ensino de Libras: o uso de advérbios de tempo na construção de enunciados.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1. TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,50
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,5 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento	Até 0,10 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados	Até 0,05 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado	Até 0,01 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3. ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4. DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída

6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 34, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 18 de outubro a 17 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo:	Professor do Magistério Superior
Carga Horária:	40 horas semanais
Regime de Trabalho:	Dedicação Exclusiva
Área:	Línguas Adicionais
Subárea:	Espanhol Língua Estrangeira/Língua Adicional
Titulação Mínima Exigida:	Graduação em Letras e áreas afins e Doutorado na área de Humanidades
Vaga(s):	6 (seis)
Limite de Candidatos Classificados:	25 (vinte e cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data:	As provas ocorrerão entre os dias 09 e 13 de dezembro de 2013.
Local:	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário:	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do espanhol no ensino de língua estrangeira/adicional em contextos multiculturais na América Latina.
2. Contatos linguísticos em contexto multicultural na América Latina.
3. Especificidades no ensino de Espanhol para lusófonos.
4. Desenvolvimento da interação oral no ensino – aprendizagem de língua espanhola em contextos multiculturais na América Latina.
5. Desenvolvimento da interação escrita no ensino de LE/LA em contextos multiculturais na América Latina.
6. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira/língua adicional.
7. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino da LE/LA.
8. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de LE/LA em contextos multiculturais na América Latina.

9. Abordagens e procedimentos teórico-metodológicos no ensino-aprendizado de LA/LE em contextos multiculturais.

10. Plurilinguismo em contextos de integração latino-americana: políticas linguísticas.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,50
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo
6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica de cargos	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

EDITAL PROGEPE Nº 35, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013
A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria UNILA nº 640, de 09 de setembro de 2013, nos termos da legislação em vigor e do Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, torna público o Edital de Abertura de Inscrição, destinado a selecionar candidatos por meio de concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior nas condições e características a seguir:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente concurso é regido pelo Edital PROGEPE Nº 01, de 4 de setembro de 2013, que estabelece as Condições Gerais para Concursos da Carreira Magistério Superior na UNILA.

1.2. É parte integrante do presente, o Edital de Condições Gerais e retificações, que o candidato, ao se inscrever, declara ter conhecimento.

2. INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas no endereço unila.edu.br/concursos, conforme o item 5 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013.

2.2. Período de Inscrição: 11 de outubro a 10 de novembro de 2013.

3. QUADRO DE VAGAS

Cargo	Professor do Magistério Superior
Carga Horária	40 horas semanais
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Área	Línguas Adicionais
Subárea	Português Língua Estrangeira/Língua Adicional
Titulação Mínima Exigida	Graduação em Letras e áreas afins e Doutorado na área de Humanidades
Vaga(s)	9 (nove)
Limite de Candidatos Classificados	35 (trinta e cinco)

4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Data	As provas ocorrerão entre os dias 02 e 06 de dezembro de 2013.
Local	Sede provisória da UNILA – Av. Tancredo Neves, 6731 – PTI, Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário	A primeira etapa terá início, às 13h00, horário de Brasília.

4.1. O candidato deverá comparecer ao local da prova com 1h (uma hora) de antecedência.

5. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

5.1 De acordo com os itens 10 e 11 do Edital PROGEPE de Condições Gerais Nº 01, de 4 de setembro de 2013, para Concursos Públicos de Provas e Títulos, as provas escrita e didática serão compostas de questões cujo conteúdo será selecionado dentre os tópicos abaixo:

1. Variedades do português no ensino de língua estrangeira/adicional em contextos multiculturais na América Latina.

2. Contatos linguísticos em contexto multicultural na América Latina.

3. Especificidades no ensino de português para hispanofalantes.

4. Desenvolvimento da interação oral no ensino – aprendizagem de língua portuguesa em contextos multiculturais na América Latina.

5. Desenvolvimento da interação escrita no ensino de LE/LA em contextos multiculturais na América Latina.

6. Interdisciplinaridade na aula de língua estrangeira/língua adicional.

7. Concepções e objetivos da leitura crítica no ensino da LE/LA.

8. Seleção, elaboração e uso de materiais didáticos no ensino de LE/LA em contextos multiculturais na América Latina.

9. Abordagens e procedimentos teórico-metodológicos no ensino – aprendizado de LA/LE em contextos multiculturais na América Latina.

10. Plurilinguismo em contextos de integração latino-americana: políticas linguísticas.

6. QUADRO DE PONTUAÇÕES PARA A PROVA DE TÍTULOS E DE CURRÍCULO

6.1 TITULAÇÃO (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Título	Pontos
6.1.1 – Doutorado ou Livre-Docência na área de conhecimento do concurso	3,00
6.1.2 – Doutorado ou Livre-Docência em área correlata à área de conhecimento do concurso	2,50
6.1.3 – Mestrado na área de conhecimento do concurso	1,50
6.1.4 – Mestrado em área correlata à área de conhecimento do concurso	1,00

6.2 PRODUÇÃO INTELECTUAL E ARTÍSTICA PUBLICADA OU REGISTRADA NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 3,0 pontos)

Produção	Pontos
6.2.1 – Livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,50 por livro
6.2.2 – Livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,30 por livro
6.2.3 – Capítulo de livro na área de conhecimento do concurso, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,20 por capítulo
6.2.4 – Capítulo de livro em outra área de conhecimento, publicado por editora com conselho editorial	Até 0,10 por capítulo
6.2.5 – Artigo em periódico indexado na área de conhecimento do concurso (Qualis A ou B)	Até 0,20 por artigo
6.2.6 – Artigo em periódico indexado em outra área de conhecimento (Qualis A ou B)	Até 0,15 por artigo
6.2.7 – Artigo na área de conhecimento do concurso, publicado em periódicos não indexados (Qualis A ou B)	Até 0,10 por artigo
6.2.8 – Artigo em outra área de conhecimento, publicado em periódico não indexado (Qualis A ou B)	Até 0,05 por artigo
6.2.9 – Trabalho completo na área de conhecimento do concurso, publicado em Anais de congressos	Até 0,10 por artigo
6.2.10 – Trabalho completo em outra área de conhecimento, publicado em Anais de congressos	Até 0,05 por artigo

6.2.11 – Produção/obra Artístico-Cultural	Até 0,50 por produção/obra
---	----------------------------

6.3 ATIVIDADES DIDÁTICAS NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 2,5 pontos)

Atividade	Ponto
6.3.1 – Disciplina ministrada em curso de graduação na área de conhecimento do concurso	0,10 ponto por semestre
6.3.2 – Disciplina ministrada em curso de pós-graduação na área de conhecimento do concurso	0,15 ponto por semestre
6.3.3 – Disciplina ministrada em demais níveis escolares e cursos na área de conhecimento do concurso	0,05 ponto por semestre

6.4 DEMAIS ATIVIDADES NOS ÚLTIMOS 10 (DEZ) ANOS (Pontuação Máxima: 1,5 pontos)

Atividade	Pontos
6.4.1 – Coordenação de curso de graduação e de pós-graduação, chefe de departamento e outros cargos de direção acadêmica	0,15 por semestre, sem acumulação de cargos
6.4.2 – Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação	0,05 por orientação concluída
6.4.3 – Orientação de dissertação de mestrado	0,20 por orientação concluída
6.4.4 – Orientação de tese de doutorado	0,40 por orientação concluída
6.4.5 – Atuação como editor de revista acadêmica	0,20 por revista (máximo de 0,6 ponto)
6.4.6 – Consultoria a agência de fomento de pesquisa científica e tecnológica	0,05 por agência (máximo de 0,3 ponto)
6.4.7 – Exercício profissional não docente na área do concurso	0,20 por ano (máximo de 1,0 ponto)

Claudia Albertina Kerber

PORTARIA PROAGI Nº 58, DE 04 DE OUTUBRO DE 2013.

A Pró-Reitora de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito da Pró-reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura da UNILA, as servidoras ROBERTA ELINE PETRI MORENO, Matrícula SIAPE nº 1945173, CPF nº 048.512.179-43; e LILIAN CARLA DEMENIGHI, Matrícula SIAPE nº 1751467, CPF nº 042.212.869-46.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAQUEL TEREZINHA DEMARCO

PORTARIA PRPPG Nº 08 DE 09 DE OUTUBRO DE 2013
Designa servidores para o encargo de Solicitante e Representante Administrativo da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação no Sistema de Concessão de diárias e passagens (SCDP).

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), nomeado pela Portaria Unila nº 338/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 58, de 02 de julho de 2013, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria Unila nº 445/2013, publicada no Boletim de Serviço nº 60,

de 12 de julho de 2013, considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA, os servidores Andréia da Cruz, Secretária Executiva, SIAPE nº 1923676 e Guilherme Otavio Montezol, Assistente em Administração, SIAPE nº 1827981.

§ 1º O SCDP atribui ao Solicitante as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

§ 2º O SCDP atribui ao Representante Administrativo a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jayme Benvenuto Lima Junior

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 66 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Extensão, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria SEGEPE nº. 011, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço da UNILA de 19 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 15 de setembro de 2013, a bolsa de extensão da aluna AGUSTINA FONSECA ESTÉVEZ, vinculada ao Curso de Extensão “Construcción de identidades: una aproximación al campo de las artes”, conforme Edital PROEX nº 13/2013.

Fernando Cesar Mendes Barbosa

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 67 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Extensão, em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria SEGEPE nº. 011, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço da UNILA de 19 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 15 de setembro de 2013, a bolsa de extensão da aluna JISSELA FERNANDA PINEDA GOMEZCOELLO, vinculada ao Programa Institucional de Extensão “Educación para la Integración”, conforme Edital PROEX nº 07/2012.

Fernando Cesar Mendes Barbosa

PORTARIA PROEX-UNILA Nº 68 DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Extensão, em exercício, da Universidade

Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designado pela Portaria SEGEPE nº. 011, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, publicada no Boletim de Serviço da UNILA de 19 de julho de 2013, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria Unila 481/2012, de 03 de setembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar, a partir de 15 de setembro de 2013, a bolsa de extensão da aluna MARIA GIMENA MACHADO ORTIZ, vinculada ao Projeto de Extensão “Webradio Unila: Integração vía ondas sonoras”, conforme Edital PROEX nº 01/2012.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernando Cesar Mendes Barbosa

PORTARIA IMEA-UNILA Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

A Coordenadora do Instituto Mercosul de Estudos Avançados - IMEA-UNILA da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais dadas através da Portaria UNILA nº 454/2013, publicada em Boletim Interno nº 62, de 23/07/2013,

Considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP, a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/20113,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante e de Representante Administrativo, no âmbito do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA, a servidora FERNANDA PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1828801, CPF

nº 005.037.379-09.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de SCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de REPRESENTANTE ADMINISTRATIVO a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diana Araujo Pereira

PORTARIA PRAE Nº. 01, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Assuntos Estudantis da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais conforme competências delegadas pelo Magnífico Reitor *Pro tempore*, Josué Modesto dos Passos Subrinho, através da Portaria UNILA nº 540/2013, de 08 de agosto de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 64,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ELAINE MICHELE DINIZ SANTOS, SIAPE 1658884, como responsável, no âmbito da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, pelo cadastro das propostas de concessão de diárias e passagens no SCDP – Sistema de Concessão de Diárias e Passagens.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS DE SOUSA OLIVEIRA